

5 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Despacho n.º 14 407/2005 (2.ª série).** — Em aditamento ao meu despacho de 16 de Maio de 2005, publicado, sob o n.º 12 330/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, deogo na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social, os poderes necessários para decidir em todas as matérias da minha competência referentes a incentivos deferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 56/2001, de 19 de Fevereiro, incluindo o de autorizar todos os pagamentos resultantes da sua aplicação.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de Março de 2005.

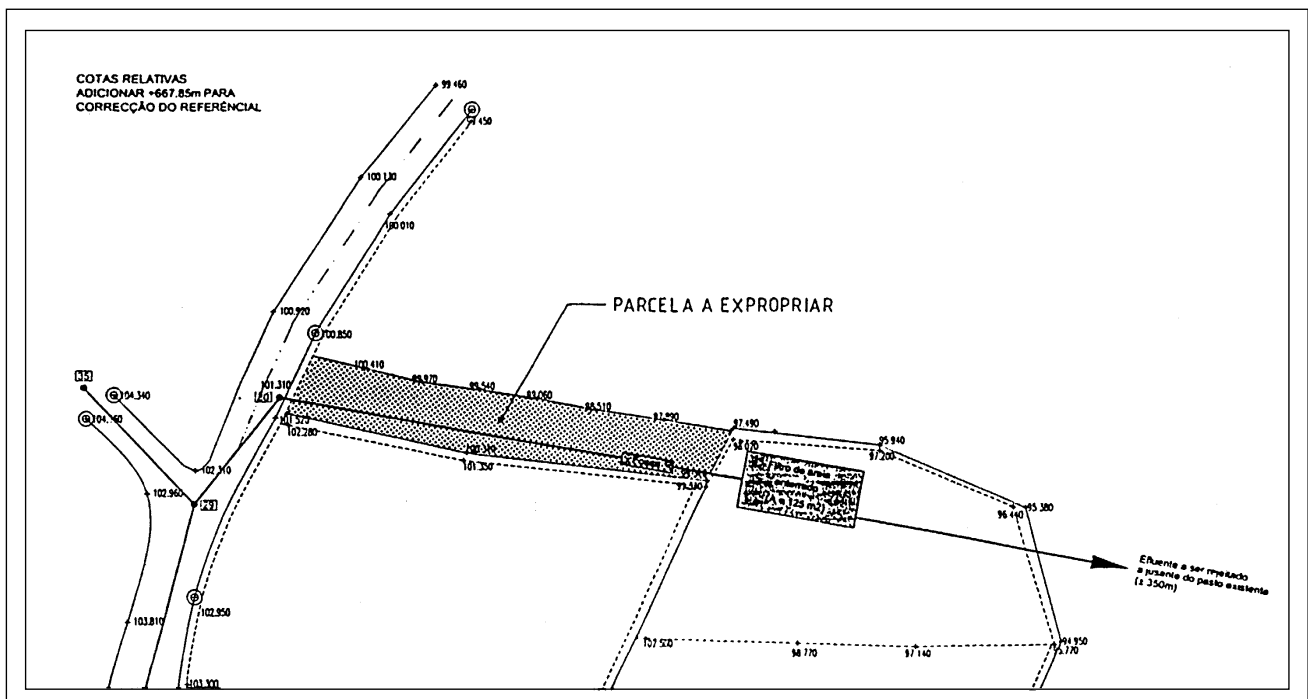
14 de Junho de 2005. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

**Direcção-Geral das Autarquias Locais**

**Declaração (extracto) n.º 150/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Maio de 2005, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, a favor da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, da parcela de terreno com a área de 446 m<sup>2</sup>, sita em Penafria, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 1773, da freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, e omissa na conservatória do registo predial, propriedade de Maria Casimira Saraiva Sampaio.

A expropriação tem por fim a execução de fossa séptica em Penafria. Aquele despacho foi emitido no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 97/DSJ, de 6 de Outubro de 2004, e da informação técnica n.º 44/DSJ, de 26 de Abril de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os documentos constantes do processo n.º 123.014.04, daquela Direcção-Geral.

9 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



EMISSÁRIO FINAL ESC. 1:500

**Sistemas de abastecimento de água e águas residuais**  
**FOSSA SÉPTICA em PENA FRIA**

**Declaração (extracto) n.º 151/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Maio de 2005, declarou a utilidade pública

da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, a favor da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, da parcela de terreno a seguir referenciada na planta em anexo:

Proprietário	Área (metros quadrados)	Matriz Freguesia-Bornes	Número da Conservatória do Registo Predial
Luís António de Sousa Canavarro .....	8 386,80	2675.º	01489, fl. 119 v.º do livro B94, 34.414.

A expropriação tem por fim a construção da Escola Básica Integrada de Pedras Salgadas.

Aquele despacho foi emitido no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das

Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes das informações técnicas n.ºs 26/DSJ, de 21 de Fevereiro de 2005, e 49/DSJ, de 22 de Abril de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como os documentos constantes do processo n.º 123.065.04, daquela Direcção-Geral.

14 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.